

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250062

Ref. Processo: CARONA Nº A.2025-05 FMS

Objeto Contratual: Contrato oriundo da adesão ata de registro de preços nº 20240440, Órgão gerenciador Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu-PA, Aderindo a aquisição de material permanentes hospitalar atender a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jesus do Tocantins/PA.

O(a) Sr(a)VITAL LOURENÇO GOMES JUNIOR, Sec. Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o)FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS, como CONTRATANTE e A IMAGEM COMERCIO E SERVICOS LTDA como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) ALANNY ANTUNES BRITO, CPF nº 028.765.602-08, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Tocantins



publicação.

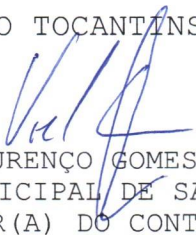
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

BOM JESUS DO TOCANTINS - PA, 20 de Fevereiro de 2025


VITAL LOURENÇO GOMES JUNIOR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
GESTOR(A) DO CONTRATO